



GABINETE DO PREFEITO

Av. Floriano Peixoto, 78, Centro Bodocó - PE – Fone: 87.3878.1085/1156 CNPJ 11.040.862/0001-64

PORTARIA GP nº. 130 , de 16 de junho de 2020.

O Prefeito do Município de Bodocó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.190, de 11 de outubro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Bodocó, **resolve:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial de Professor, à servidora pública municipal, **FRANCISCA ALVES FEITOZA**, titular do Cargo de Professora de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, Nível 3, Classe A, matrícula nº 709, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.190, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bodocó (PE), 16 de junho de 2020.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal